



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-25-0082649-5

Trata-se de processo de contratação direta para contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para elaboração de projeto de arquitetura de interiores e sonorização para a Inspetoria do CREA/SC, localizada no município de Blumenau/SC, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra o Aviso de Contratação Direta (Anexo I).

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as compras ou serviços que não excedam os limites de valores lá estabelecidos ao longo do prazo de contratação.

Tal contratação direta, no entanto, não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Em verdade, há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação. Sobre o assunto, o eminente professor Marçal Justen Filho ensinou que:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”

Abaixo a descrição resumida da aquisição:

Item	Descrição do objeto	Qtde.
01	Elaboração de Projeto de Arquitetura de Interiores para a Inspetoria do CREA-SC, localizada no município de Blumenau/SC. Serão 04 ambientes, totalizando uma área de aproximadamente 136 m ² . O escopo deverá contemplar o desenvolvimento de soluções que priorizem a funcionalidade, o conforto e a identidade visual institucional, abrangendo o estudo e a definição de layout, especificação de mobiliário — incluindo tanto móveis soltos quanto sob medida —, escolha de acabamentos e equipamentos. O projeto também inclui a análise das instalações existentes, com possibilidade de alterações nos pontos elétricos e hidráulicos, visando sua adequação ao novo layout proposto. Além disso, a proposta deve conter Memorial Descritivo com os respectivos quantitativos e Planilha Orçamentária detalhada, documentos que irão	136 m ²

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
27/06/2025 as 17:48:21 por Willian Luiz de Faria Analista de Processos, Matrícula: 289.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

	<p>compor o processo licitatório para sua execução. Estima-se:</p> <p>01. Sala de Atendimento - Área: 48,10 m² (6,17m x 7,67m)</p> <ul style="list-style-type: none">• Proposição de layout com 03 estações de trabalho;• Uma das estações deve ser mais reservada;• Inclusão de poltronas de espera para atendimento ao público. <p>02. Espaço de Coworking - Área: 39,19 m² (5,00m x 7,67m)</p> <ul style="list-style-type: none">• Projeto aberto a propostas que promovam o uso coletivo, colaborativo e dinâmico do espaço.• Inclusão de estações de trabalho e painel para TV. <p>03. Sala de Reuniões - Área: 32,33 m² (6,50m x 5,00m)</p> <ul style="list-style-type: none">• Proposta de ambientação com capacidade para 10 a 15 pessoas;• Inclusão de mesa de apoio, painel para TV e demais elementos que favoreçam reuniões institucionais.	
02	<p>Elaboração de Projeto de sonorização para o auditório da Inspeção do CREA/SC, localizada no município de Blumenau/SC, com uma área de aproximadamente 126 m². O projeto deverá contemplar a definição do sistema de som ambiente, incluindo dimensionamento e posicionamento estratégico de caixas acústicas, microfones (fixos e sem fio), mesa de som, amplificadores e demais componentes, considerando a conformidade com normas técnicas, controle de ruído, cobertura sonora uniforme e inteligibilidade da fala. Serão analisadas também as características físicas do ambiente, como altura do pé-direito, materiais de acabamento e possíveis interferências acústicas, para proposição de soluções complementares, como tratamento acústico, se necessário. Visando assim, assegurar a qualidade acústica necessária para a realização de eventos, palestras e apresentações. Além disso, a proposta deve conter Memorial Descritivo com os respectivos quantitativos e Planilha Orçamentária detalhada, compondo a documentação necessária para o processo licitatório para sua execução.</p> <p>01. Auditório (Sonorização) - Área: 125,71 m² (13,00m x 9,67m / Cap.:100 pessoas)</p> <p>Elaboração de proposta de sonorização adequada ao espaço, visando garantir a qualidade acústica para eventos, palestras e apresentações.</p>	126 m ²

Em atenção ao artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao artigo 68, item 6, alínea “a”, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, o processo foi instruído com o Aviso de Contratação Direta (Identificador SICWEB n.4447903), o qual foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do CREA-SC (Identificador SICWEB n.4448009).

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
27/06/2025 as 17:48:21 por Willian Luiz de Faria Analista de Processos, Matrícula: 289.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Não foi recebida nenhuma proposta adicional no prazo estipulado pelo Aviso de Contratação Direta (Identificador SICWEB n.4460402).

Dessa forma, devido ausência de propostas adicionais de outros eventuais interessados, no período em que se encontrava aberto o Aviso de Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa a presente contratação recairá sobre as propostas previamente analisadas pela unidade demandante e que balizam a pesquisa de mercado para o presente processo, conforme relacionadas no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (Identificador SICWEB n.4428811).

Verifica-se que o Fornecedor **BRUNA GELBCKE ARQUITETURA LTDA- CNPJ/CPF nº 46.127.622/0001-86**, com proposta de menor preço (critério de julgamento adotado pelo Aviso de Contratação Direta), preencheu todos os requisitos do Aviso de Contratação Direta nº025/2025, inclusive em relação à documentação de habilitação exigida em seu Item 5 e subitens.

Ante o exposto, entende-se pela viabilidade da contratação direta do Fornecedor BRUNA GELBCKE ARQUITETURA LTDA- CNPJ/CPF nº 46.127.622/0001-86, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o artigo 68, item 6, alínea “a”, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Contratação Direta n. 025/2025).

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente).

Willian Luiz de Faria
Departamento de Administração

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
27/06/2025 as 17:48:21 por Willian Luiz de Faria Analista de Processos, Matrícula: 289.